LEI Nº 2.350/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras, crédito especial no valor de R$ 4.000.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Obras, crédito especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção das estradas vicinais
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
	4.4.90.52.40.00.00.00.....	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
Fonte:	101009.05.99.03 (0626).	Operação de Crédito - Equipamentos
	Total da dotação (275): R$	1.300.000,00

II - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.098.....	Manutenção e pavimentação de ruas e avenidas
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
	4.4.90.51.02.02.00.00.....	Ruas, logradouros e estradas rurais
Fonte:	101009.05.99.03 (0627).	Operação de Crédito - Pavimentação
	Total da dotação (276): R$	2.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de operação de crédito autorizada através da Lei n° 2.217, de 27 de março de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 31 de janeiro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal